

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 398/2020-CONVITE 02/2020
ATA 21/2020

As 15:30 hs do dia 19/05/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Carta Convite nº 02/2020, referente a aquisição de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE. Inicialmente a Comissão verificou que a abertura desta Carta Convite, tinha sido marcada para o dia 31/03/2020, devido a Covid-19, foi remarcada para o dia 19/05/2020. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas.

EMPRESA	CNPJ
DUNAS DIST. DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	34.001.937/0001-01
ROBERTA MARQUES MEDEIROS-ME	24.941.198/0001-76
BARBOSA & PASSOS LTDA	07.800.184/0001-13
FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP	73.202.475/0001-34
L.R. REUTER – AUTOPECAS-ME	09.187.916/0001-77
RODOMAX COMERCIO DE PNEUS, LUB. E ACESSORIOS LTDA.	20.519.809/0001-31
JULIO SILVESTRI FILHO	15.608.150/0001-50
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos interessados. Em análise a documentação constatou-se o seguinte: a empresa ROBERTA MARQUES MEDEIROS-ME apresentou *vencido* o documento do item 2.2. Letra "f" (Certidão Negativa Municipal); a empresa L.R. REUTER – AUTOPECAS-ME apresentou vencidos os documentos do itens 2.2 letra "d" (Certificado de Regularidade FGTS); 2.2 letra "e" (Certidão Negativa Estadual) e 2.2 letra "f" (Certidão Negativa Municipal); e a empresa FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP apresentou *vencido* o documento do item 2.2. letra "b" (Certidão Negativa Federal). Neste sentido, por tratar-se de documentos relativos a regularidade fiscal e/ou trabalhista, as empresas que apresentaram documentos *vencidos*, serão habilitadas de forma condicional, pois, caso sejam declaradas vencedoras em algum item no certame serão convocadas para que no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data em que forem declaradas vencedoras apresentem o documento vigente ***e em situação regular, sendo este, um direito garantido pela Lei complementar 123/2006.*** Após análise dos documentos a Comissão declarou as empresas participantes acima elencadas na tabela habilitadas no certame. Diante do exposto, abra-se o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme Artigo 109, inciso I, alínea "a" § 6º, da Lei 8.666/93, não havendo interposição de recursos, **a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 26/05/2020 as 08:30hs, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame.** Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata. Este é o parecer da Comissão de Licitação.

Clóvis Roberto Conrad
Presidente

Paulo G. Rodrigues
Membro

Francieli Kunz Froner
Membro